

ATA DA 56ª SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXERCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, EM EXERCÍCIO, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES, SUB-PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Melo, Dr. Octavio Murgel de Rezende, Dr. Autran Dourado, Tenente - Brigadeiro Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito / Floriano de Lima Brayner e General-de-Exercito Stenio Caio de Albuquerque Lima, Ministro convocado.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antonio José de Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 18:

Nº 32.542 - Guanabara. Rél. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha e Luiz Henrique Cavalcante da Silva Araujo, 1º Tenente Ca, servindo no Cruzador "Barroso", condenado a 1 ano de suspensão do posto, como incursão no art. 212, § 2º, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha, que absolveu o Capitão-Tenente do Cruzador "Barroso", Henrich Georg Schuler, do crime previsto no art. 212, do C.P.M. - Unanimemente, negaram provimento ao recurso do Ministerio Público para confirmar a sentença absolutória do Capitão-Tenente Henrich Georg Schuler, e por maioria, deram provimento ao recurso da defesa para reformar a sentença e absolver o 1º Tenente Luiz Henrique Cavalcante da Silva Araujo, do crime previsto no art. 212, § 2º, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que confirmava a sua sentença condenatória. Os Exmos. Srs. Ministros Alm. Esq. Jose Espindola e Ten. Brig. Alvaro Hecksher, declararam que absolviam o Tenente Silva Araujo por estar seu erro plenamente justificado pelas circunstancias que envolveram o evento. 0

(Cont. da ata da 56ª Ses., em 20/9/1961)

Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes, com declaração de voto. (Usaram da palavra os Srs Drs. Oscar Stevenson e Heraclito Sobral Pinto, e o Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Fernando Moreira Guimarães).

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

Nº 26.439

Guanabará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Paciente: Sebastião Dantas Loureiro, Tenente-Coronel Aviador, alegando estar preso, ilegal e arbitrariamente, no Navio-Transporte "Custódio de Melo", por ordem do Sr. Brigadeiro Comandante da 3ª Zona Aérea, pede, conhecido o pedido de "habeas-corpuz", determine a cessação do constrangimento ilegal em que se encontra. - Não conheceram do pedido, por incompetência da Justiça Militar, por ser a autoridade declarada coatora o Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, unanimemente. (Julgado na sessão do dia 18 do corrente mes).

Nº 26.455

Guanabará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Erimário Ribeiro, soldado, da F. A.B., alegando estar preso, ilegalmente, há mais de 30 dias, na Base Aérea do Galeão, por ordem de seu Comandante, em virtude de estar respondendo a um I.P.M., pede seja expedido alvará de soltura, a fim de que cesse a coação arbitrária de que é vítima. - Concederam a ordem para ser o paciente posto em liberdade, se por aí não estiver preso, unanimemente.

Nº 26.462

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Pacientes: Philadelpho Braz, Marcos Andreotti e Ernesto Corraini Filho, todos industriários e diretores do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Met. Mecan. e de Material Elétrico, de Santo André, que alegam estar sofrendo coação em sua liberdade de locomoção, por ordem da Delegacia de Ordem Pública e Social de São Paulo; encontrando-se reclusos no Quartel do II Exército. - Denegada a ordem aos pacientes Philadelpho Braz e Marcos Andreotti, e julgado prejudicado o pedido quanto ao paciente Ernesto Corraini Filho, unanimemente.

Nº 26.446

Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Stênio Lima. Paciente: João Barbosa de Vasconcelos, alegando estar preso, desde o dia 27 de agosto, por ordem do Sr. Comandante do IV Exército, por motivo não esclarecido, pede seja posto em liberdade. -

(Cont. da ata da 56ª Ses., em 20/9/1961)

Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

№ 26.436

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Stênio Lima. Pacientes: Armando Sergio Frontini, Raimundo de Souza Mattos, José Molindio, Jesus Ferreira Lima, Herminio Machado, Timotheo Spindola, Carlos A. Navarro, Aimberê Campos Guimarães, Paulo Gregorio, Teodoro Gercov, Lenira Machado, Bernardes Boris, / Conrado Del Papa, Lino Pereira, Oscar Xavier, Francisco Chagas, Pascoal Del Guercio, Mauro Panini, Benedito Cardoso de Menezes, Verdolino Coutinho, Francisco Jacinto, Manuel Ribeiro, Isnard Rosa, Severino Bento Sobrinho, Ari Costa Lima, Sebastião Duma, Constantino Astoiano, Rosendo Chaves Quintana, Sebastião Rivon, Ubirajara F. Monteiro, Rubens Offman, Domingos Fernandes, Ambrosio Sanches, José / Pinto Filho (menor), Juveniano Genésio, Julio, Anacleto, Isidoro e de todas as demais pessoas, aproximadamente quatrocentas, operários, estudantes e populares da Capital de São Paulo, por seus advogados, alegando estarem presos, sem justa causa, no Quartel do 4º R.I., à disposição dos Srs. Generais Comandantes do II Exército e Comandante do 4º R.I., pedem a concessão da ordem, na forma e no prazo da Lei. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

№ 26.454

Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mallo. Pacientes: Antonio Zocolaro, Silvio Zocolaro e Alípio Vicente da Silva, civis, alegando estarem presos no 11º Regimento de Cavalaria, sob suspeita de crime de contrabando de café, pedem seja restituída a liberdade de locomoção. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

=====

№ 32.597

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Austruán Dourado. Apelante: Geraldo Tavares Pereira, / soldado, servindo no 4º Regimento de Infantaria, condenado a 12 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria. - Provida, em parte, reformaram a sentença para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, / do C.P.M., unanimemente.

№ 32.581

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 1ª R.M. e Damasceno Jose da Silva, soldado, servindo no 1ª Regimento de Obuzes 105, condenado a 3 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 62, nº I à letra "a", do nº IV, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Consé

(Cont. da ata da 56ª Ses., em 20/9/1961).

lho de Justiça do 1º Regimento de Obuzes 105 (Regimento Floriano). - Negaram provimento ao recurso da defesa e provido o do Ministério Público, reformaram a sentença para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 32.498

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran / Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Vasco Alves Secco. Apelante: Jose Soares Louvise, soldado, servindo no 1º Grupo de Canhões Antiaéreos, condenado a 1 ano e 4 meses de prisão, como incurso no art. 181, §§ 3º e 4º, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª R.M. - Negaram provimento ao recurso da defesa para confirmar a sentença condenatória, contra os votos dos Exmos. Ministros Ten. Brig. Alves Secco e Dr. Adalberto Barretto, que o proviam para reformar a sentença e absolver o acusado, por não ter ficado provado plenamente a culpa do mesmo.

Nº 32.526

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alvaro Hecksher. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R.M. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça, para a Aeronautica, da 1ª Auditoria da 2ª R.M., que absolveu o 2º Tenente Eugênio Gibson Jacques e o civil Aledino Matiello, ambos da Escola de Especialistas da Aeronautica, de Guaratingueta, do crime previsto no art. 182, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.591

Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelantes: Lindolfo Ribeiro Simões, civil, condenado a 2 anos e 4 meses de reclusão, como incurso no art. 198, § 4º; nº V, combinado com o art. 66, § 1º, tudo do C.P.M., e Anísio Duarte, civil, condenado a 1 ano e 2 meses de reclusão, como incurso no art. 208, combinado com os arts. 33 e 66, § 1º, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª R.M. - Negaram provimento para confirmar a sentença condenatória, unanimemente.

Nº 32.620

Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 6ª R.M. e Antonio Carlos Silva de Assis, soldado, servindo na Base Aérea do Salvador, condenado a 3 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, item IV, letra "a" e 31, § 2º, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça da Base Aérea de Salvador. - Negaram provimento ao recurso da defesa e provido o do Ministério Público, reformaram a sentença para condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

(Cont. da ata da 56ª Ses., em 20/9/1961)

- Nº 32.607 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da 1ª Auditoria da Marinha. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha, que absolveu o 3º Sargento MA, nº 43.0466.3, Humberto Djalma França Silva, servindo a bordo do Contratorpedeiro "Mariz e Barros", do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 32.647 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Apelante: Luiz do Nascimento, soldado, servindo no Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, condenado a 7 meses e 24 dias de prisão, como incurso no art. 163, combinado com o art. 61, Nºs. I e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça da Academia Militar das Agulhas Negras. - Provida, em parte, reformaram a sentença para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.
- Nº 32.602 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro / Dr. Adalberto Barretto. Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da 3ª R.M. e Antonio de Lima Alves, soldado, servindo no 2º R gimento de Cavalaria Motorizado, condenado a 3 meses de prisão, como incurso no art. 164, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º R gimento de Cavalaria Motorizado. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público, e provido o da defesa, reformaram a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- Nº 32.549 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro / Dr. Adalberto Barretto. Apelante: Waldir Gouvêa Couzen, soldado, servindo no 12º Regimento de Cavalaria, condenado a 10 meses de prisão, como incurso no art. 163, combinado com os arts. 62, item I e 64, item I, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 12º R gimento de Cavalaria. - Provido, em parte, reformaram a sentença, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.
- Nº 32.595 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 7ª R.M. e Amelio de Almeida Martins, soldado, servindo no Batalhão de Serviços de Engenharia, condenado a 2 meses de prisão, como incurso no art. 159, combinado com os arts. 62, itens I, III e IV, letra "a", e 64, item II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Serviços de Engenharia. - Negaram

(Cont. da ata da 56ª Ses., em 20/9/1961)

provimento ao recurso da defesa e dêram ao do Ministério Público, reformaram a sentença, para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 159, do C.P.M., unânimemente.

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.923 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da Aeronautica. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento dos autos do I.P.M., de que é encarregado o 2º Tenente Intente da Aeronautica Jose Bento da Silva, para apurar o desaparecimento de 24 baterias de aviação, do interior do Armazem nº 2, do Parque de Aeronautica dos Afonsos. - Provido o recurso do Ministerio Publico para determinar o arquivamento dos autos do I. P.M., unânimemente.

Nº 3.924 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rozende; Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª R.M. - Recorrido: O Despacho do Dr. Auditor que determinou a devolução do auto em flagrante a autoridade militar competente lavrado contra o 2º Sargento reformado do Exército Abel Leoncio da Silva. - Preliminarmente, não conheceram do recurso, por não ser o mesmo obrigatorio, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rozende, por entender que a Lei de Organização do Ministerio Publico nao revogou o Código da Justiça Militar.

REPRESENTAÇÃO

Nº 498 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. O Dr. Promotor da 3ª Auditoria da 3ª R.M., com fundamento no art. 340, do C.J.M., pede que seja decretada a extinção da ação penal, pela prescrição, nos autos do I.P.M. em que é encarregado o 1º Tenente do 3º R.C., Renato Moreira. - Deferida a representação para decretar extinta a ação penal, pela prescrição, contra o voto do Exmo Sr. Ministro Dr. Autran Dourado, que determinava o arquivamento do processo.

REVISÃO CRIMINAL

Nº 928 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado; Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Requerente: Placido Tagliari, 2º Tenente I.E. do Q.A.O., servindo na 3ª C.R., condenado a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 229, do C.P.M., aplicando-se o art. 1º, nº IV, do Decreto

(Cont. da ata da 56ª Ses., em 20/9/1961)

nº 3038, de 10.2.1941, conforme acórdão do S.T.M., de 9 de setembro de 1957. - Não conheceram do pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo, que conhecia.

REPRODUÇÃO - Hóspedes Corpus

Nº 26.449 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. Pacientes: Nelson Wernack Sodre, Coronel, Orlando Olsen Sapucaia, Tenente-Coronel, Amacir Marques Ferreira de Abreu e Hermano Povoá de Mattos, Majores, alegando estarem presos, por ordem do Sr. General Comandante do I Exército, e recolhidos presos ao 1º Grupo de Canhões Automáticos, pedem a concessão da ordem impetrada. - Julgaram prejudicado o pedido, por incompetência da Justiça Militar, por ser a autoridade declarada como coatora o Exmo. Sr. Ministro da Guerra, unanimemente. (REPRODUZIDO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 54ª SESSÃO, EM 13/9/1961).

* * *

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

* * *

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.573 (AL/MR) - 32.593 (AL/AD) - 32.601 (AL/MR) - 32.618 (AL/AD)
32.622 (BF/AD) - 32.629 (AL/MR) - 32.639 (JE/AD) - 32.644 (BF/MR)

Recursos-criminais: 3.922 (AB) - 3.926 (AB)

